



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 830/2016

Suspende Temporariamente o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO que na data de 20 de junho de 2016 foi instaurado o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, visando atender a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde (vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde);

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado encontra-se em tramitação, atualmente na fase de correção das provas objetivas aplicadas;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 2016.0019.6639-01 instaurado pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo, datado de 19/07/2016, que indaga acerca da participação efetiva do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais no certame;

CONSIDERANDO a necessidade de lisura e transparência na realização do certame;

CONSIDERANDO que a administração pública deve se pautar nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o poder de autotutela assegura a administração pública à possibilidade de rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, que determina que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado é um procedimento administrativo composto de várias etapas, e não gera direito à realização da contratação, e, naturalmente, deveres ao Poder Público, reforçando a possibilidade de sua suspensão/revogação no âmbito da discricionariedade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso temporariamente o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º Deverá a Secretaria Municipal de Saúde aguardar o encerramento do Procedimento Administrativo instaurado pelo Ministério Público Estadual Educação, para a continuação e/ou realização de novo certame.

Art. 3º Deverá ser dada ampla divulgação ao presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal